

REPRESENTAÇÃO DOS ESTEREÓTIPOS FEMININOS NO FUERO REAL E NAS SIETE PARTIDAS DE AFONSO X. Irma Antonieta Gramkow Bueno, Cybele Crossetti de Almeida (orient.) (UFRGS).

Na Idade Média, época de grande religiosidade, a imagem da mulher é ambígua, sendo normalmente dividida entre os pólos antagônicos de Eva e Maria, a pecadora e a santa. Segundo a interpretação da época, uma teria introduzido o pecado no mundo e a outra teria como função interceder junto a Cristo pelos pecadores. Partimos do pressuposto que essa dicotomia, criada e incentivada pela Igreja Católica e vivenciada pela população, influenciou as leis que vigoravam no período, seja retratando a mulher como um ser indefeso, que devia ser protegido até mesmo de sua família, ou vista com total desconfiança e que merecia ser punida por qualquer deslize. Neste trabalho pretendemos inventariar os tópicos referentes à mulher – como por exemplo, os casos de divisão de herança, casamento, adultério, guarda dos órfãos - nas duas mais importantes obras jurídicas de Afonso X, o Sábio (1252 – 1284), o *Fuero Real* e as *Siete Partidas* e investigar em que medida eles encaixam-se ou não nos estereótipos tradicionais da época. O *Fuero Real* que conta com quatro livros, foi outorgado em 1255 para ser aplicado nas cidades castelhanas. A outra fonte é a obra denominada *Siete Partidas*, contando com sete livros divididos tematicamente e concluída em 1265 e considerado um dos mais importantes códigos de leis da Idade Média cuja inspiração está no direito consuetudinário, nas leis romanas, no direito justinianeu e no próprio *Fuero Real*, visando servir de orientação para os futuros monarcas e promover a harmonia social. Nestas obras analisaremos como são apresentadas as questões dos direitos e deveres femininos, buscando identificar como a mulher é representada. Dessa forma, poderemos ter uma noção de como essa dicotomia estava presente durante o século XIII nos territórios em que reinava o rei Sábio, considerando que as leis, via de regra, são um reflexo da sociedade sobre a qual legislam.